



## **Ata de Abertura do Processo nº.124/2025.**

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2025, às 15h:10min., na Prefeitura Municipal de Maripá de Minas, a Comissão de Contratação, reuniu-se para analisar o Processo nº.124/2025, Dispensa nº.056/2025, referente ao Registro de preço para futura e eventual aquisição de gás de cozinha, com a composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável (recarga de botijão de 13Kg.) para atender às necessidades das Secretarias e ou Departamentos da Prefeitura Municipal, do tipo Menor Preço Global. Presentes a este ato, somente os membros da Comissão de Contratação, que receberam de antemão de forma física os envelopes com os documentos para habilitação e as Propostas de Preços da empresa Ilton Gás Ltda. - ME. e Gabriel Filgueiras Reis Ltda. – ME., devidamente preenchidos dentro do prazo legal. Iniciaram os trabalhos com a análise da documentação das empresas interessadas, tendo sido constatado que a empresa Ilton Gás Ltda. - ME. apresentou seus documentos de acordo com as especificações do termo de referência, sendo declarada habilitada. Com relação a empresa Gabriel Filgueiras Reis Ltda. – ME., está apresentou toda sua documentação, porém no lugar da Autorização para o exercício da atividade de revenda ou distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), emitida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), em plena validade, ela apresentou um documento que diz que a empresa esta em processo de regulação pela Resolução nº.958/2023, onde diz também que a revenda de GLP está aguardando publicação no D.O.U, sendo declarada inabilitada. Diante de ausência dos representantes ou procuradores neste ato, declara-se definitivo o julgamento, em decorrência da ausência de outros interessados que não estavam presentes para manifestar o interesse em interpor recurso. Prosseguindo a Comissão de Contratação iniciou a análise da Proposta de Preços da empresa habilitada e analisando-a verificou-se que a mesma estava de acordo com as especificações do termo de referência e adotando o critério de julgamento da proposta fixado no instrumento convocatório, apurando-se então que a empresa Ilton Gás Ltda. - ME., apresentou para o item Gás de cozinha, com a composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, fornecido em botijão pesando 13kg GRS., o valor unitário de R\$104,90 (cento e quatro reais e noventa centavos), perfazendo o valor global de R\$55.072,50 (cinquenta e cinco mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos), valor este que estava de acordo com o preço médio apurado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sendo declarada vencedora do certame. Por não terem se apresentado outros interessados, não foi verificada a manifestação de interesse em exercer direito de recurso nesta fase. Pela Comissão foi dito que o resultado seria submetido a instâncias superiores para a sua respectiva homologação e adjudicação do objeto à empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que se aprovada será devidamente assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

\_\_\_\_\_  
Crislaine da Silva Pedro.  
Agente de Contratação

\_\_\_\_\_  
Letícia Aparecida Martins.  
Agente de Contratação

\_\_\_\_\_  
Eduardo Augusto Silva Santos.  
Agente de Contratação